

**LEI MUNICIPAL 521/2020.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 455, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021.**

A Câmara Municipal de Ibiaí, por seus representantes legais aprovou e, eu, prefeito municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o período de 2018 a 2021.

**Art. 2º** - Os anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovadas pela Lei nº 455, de 20 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí - MG, 09 de dezembro de 2020.

  
Larravardiere Batista Cardoso  
Prefeito de Ibiaí

